Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 648/90 DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá ' outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais , APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica Aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito' Adicional Suplementar no valor de Cr$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), destinados a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

07.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.03 - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS
3.2.5.1. - Inativos..... 800.000,00

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução' desta lei, serão anuladas, até o limite do crédito cogitado, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
3.2.3.1. - Subvenções Sociais..... 255.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material perma-' nebte..... 110.000,00
03.00 - SECRETARIA
03.02 - POSTO DO CORREIO
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... 50.000,00
07.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.03 - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS
4.1.1.0. - Obras e Instalações..... 118.500,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Perma-' nente..... 266.500,00
TOTAL..... 800.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 19 de outubro de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal